PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0333/2006

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS"

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no percentual de 10 (dez por cento).

§ Único – O índice mencionado no presente artigo, incidirá sobre os subsídios percebidos a partir de Maio de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de Maio de 2006.

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal